



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ PROCESSO SELETIVO FAMAZ

PROCESSO SELETIVO 2015/1 EDITAL Nº. 001/2015

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS)** da **FAMAZ** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2015/1, destinado a selecionar candidatos para o provimento de **1.500 (Hum mil e Quinhentas) vagas** nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, Instituição de Ensino Superior Recredenciada pela Portaria do Ministro da Educação nº 854, de 11 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com prazo de validade para o 1º semestre de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo FAMAZ **2015/1** é destinado ao preenchimento das vagas nos Cursos relacionados no quadro do item 1.4.1, consoante opções constantes no processo de inscrição do candidato.

1.2. Os candidatos ao Processo Seletivo FAMAZ **2015/1** concorrem ao total de vagas ofertadas para o **CURSO** de sua primeira opção. Da mesma forma, disputam o total de vagas do **CURSO** de sua segunda opção.

1.3. Os turnos de funcionamento dos cursos ofertados pela FAMAZ no Processo Seletivo 2015/1, e suas respectivas vagas, encontram-se indicados no quadro do item 1.4.1. Para os cursos ofertados em mais de um turno, a escolha do **TURNO** se dará no ato da inscrição.

1.4 QUADROS DESCRITIVOS:

1.4.1. Cursos, vagas e turnos de funcionamento:

Cursos De Graduação	Vagas/Turnos			Total De Vagas/Curso
	Matutino	Vespertino	Noturno	
Administração - Bacharelado	-	50	50	100
Biomedicina - Bacharelado	-	50	50	100
Ciências Contábeis - Bacharelado	-	50	50	100
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	-	50	50	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	-	-	50	50



Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	-	50	50	100
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	30	30	40	100
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	-	50	50	100
Direito – Bacharelado	50	50	50	150
Educação Física – Bacharelado	-	50	50	100
Enfermagem – Bacharelado	50	50	50	150
Engenharia Civil – Bacharelado	-	50	50	100
Engenharia de Produção – Bacharelado	50	50	50	150
Serviço Social – Bacharelado	-	50	50	100
Soma Total de Vagas	180	630	690	1500

1.4.2. Situação Legal dos Cursos de Graduação oferecidos pela FAMAZ:

Cursos de Graduação	Situação Legal	Tempo de Duração
Administração - Bacharelado	Portaria Sesu nº 39 de 19/04/2012, D.O.U de 20/04/2012	4 Anos
Biomedicina - Bacharelado	Portaria Sesu nº 1.472, D.O.U 21/09/2010	4 Anos
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria Sesu nº 39 de 19/04/2012, D.O.U de 20/04/2012	4 Anos
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Portaria Sesu nº 693 de 17/12/2013, D.O.U de 18/12/2013	3 Anos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Portaria Sesu nº 40 de 14/02/2013, D.O.U de 15/02/2013	2 Anos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Portaria Sesu nº51 de 28/05/2012, D.O.U de 01/06/2012	3 Anos
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Portaria Sesu nº 213 de 27/03/2014, D.O.U de 28/03/2014	2 Anos
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	Portaria Sesu nº 213 de 27/03/2014, D.O.U de 28/03/2014	2 Anos
Direito – Bacharelado	Portaria Sesu nº 212 de 27/06/2011, D.O.U de 29/06/2011	5 Anos
Educação Física – Bacharelado	Portaria Sesu N° 278 de 19/12/2012, D.O.U de 28/12/2012	4 Anos
Enfermagem – Bacharelado	Portaria Sesu nº471 de 22/11/2011, D.O.U de 24/11/2011	5 Anos
Engenharia Civil – Bacharelado	Portaria Sesu nº 278 de	5 Anos



	19/12/2012, D.O.U de 28/12/2012	
Engenharia de Produção – Bacharelado	Portaria Sesu nº119 de 15/03/2013, D.O.U de 18/03/2013	5 Anos
Serviço Social – Bacharelado	Portaria Sesu nº 49 de 28/05/2012, D.O.U de 01/06/2012	4 Anos

1.4.3. Valores dos Cursos de Graduação oferecidos pela FAMAZ:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO PONTUALIDADE	VALOR COM DESCONTO (R\$)
Administração - Bacharelado	603,48	10%	543,13
Biomedicina - Bacharelado	1.069,20	25%	801,90
Ciências Contábeis - Bacharelado	603,48	10%	543,13
Curso Superior Em Radiologia	473,63	20%	378,90
Curso Superior De Tecnologia Em Gestão Ambiental	548,62	20%	438,90
Curso Superior De Tecnologia Em Gestão Hospitalar	493,63	20%	394,00
Curso Superior De Tecnologia Em Marketing	473,63	20%	378,90
Curso Superior De Tecnologia Em Recursos Humanos	473,63	20%	378,90
Direito – Bacharelado	1.181,77	10%	1.063,60
Educação Física – Bacharelado	983,06	5%	933,91
Enfermagem – Bacharelado	1.172,41	25%	879,31
Engenharia Civil – Bacharelado	1.272,54	5%	1.208,91
Engenharia De Produção – Bacharelado	1.272,54	30%	890,78 – Manhã
		25%	954,44 – Noite
Serviço Social – Bacharelado	611,11	10%	549,99

1.4.3.1 Os valores supracitados ficarão em vigor até 31 de dezembro de 2014, para efeito de matrícula, e, a partir de 01 de janeiro de 2015, serão aplicados os novos valores das mensalidades com índice de reajuste anual a ser definido, que será divulgado em aditivo a este Edital.

2. DO FIES E DO PROUNI:

2.1. A Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ está regularmente cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO



SUPERIOR – FIES, e aderiu ao PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, atendida a legislação específica de cada um dos Programas, reservando-se a avaliar a ampliação de vagas de cada curso e turno, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

2.2. As condições de acessibilidade ao FIES e ao PROUNI são as estabelecidas na legislação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2015/1:

3.1. PARTICIPANTES: Estarão aptos a realizar inscrição ao PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2015/1, para disputar as vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2015/1 o candidato declara, expressamente, que já concluiu o Ensino Médio, à exceção dos casos no disposto no item 3.7.2.

3.2. PERÍODO: As inscrições serão realizadas conforme o cronograma contido no Quadro do item 9.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado desde que hajam vagas a serem preenchidas.

3.3. FORMAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na sede da FAMAZ, localizada na **Av. Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará**, no Setor de VESTIBULAR, local onde serão disponibilizados recursos humanos e equipamentos de informática para a realização de inscrições presenciais ou pela *internet*, por meio do acesso dos candidatos ao portal www.famaz.edu.br e o acompanhamento da sequência de procedimentos ali descrita.

3.4. TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), sendo que o pagamento, feito via boleto bancário, deverá ser realizado em qualquer agência bancária e postos autorizados, até a data do vencimento.

3.5. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO:

3.5.1. Será necessária, para realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais, na Sede da FAMAZ: **Documento de Identificação Pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

3.5.2. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte,



Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.5.3. Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da inscrição.

3.5.5. No caso de inscrição *online*, o formulário eletrônico deverá ser preenchido pelo candidato a partir do *site* institucional e, após isso, o candidato necessitará imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.6 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES:

3.6.1. Após o prazo de compensação bancária, de até 72 horas, as inscrições serão homologadas e o candidato, inscrito de forma presencial ou *on line*, estará apto a realizar o agendamento da data e horário de aplicação do processo seletivo, conforme as datas previstas no cronograma contido no Quadro do item 9.1.

3.6.2. A confirmação da inscrição no processo seletivo da FAMAZ estará relacionada ao pagamento da taxa de inscrição e, sobretudo, ao agendamento do processo seletivo, ambos de responsabilidade do candidato.

3.7. CASOS ESPECIAIS DE INSCRIÇÃO:

3.7.1 INSCRIÇÕES EFETUADAS POR TERCEIROS:

3.7.1.1. No caso de inscrições realizadas por terceiros, no ato da inscrição, este deverá portar, original ou cópia autenticada, de documento de identificação pessoal e cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e de seu representante legal, além de procuração que o credencie à prática do ato junto à Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, sem a necessidade de reconhecimento de firma.

3.7.2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS TREINEIROS:

3.7.2.1. Entende-se por candidato traineiro aquele que ainda não concluiu o Ensino Médio, e realiza o processo seletivo com a intenção de testar seus conhecimentos, e medir sua performance no certame, sem qualquer



possibilidade de iniciar os estudos no curso de graduação, pela indisponibilidade de comprovação oficial de conclusão do Ensino Médio.

3.7.2.2. A inscrição de candidatos treineiros seguirá as mesmas normas da inscrição de candidatos com ensino médio concluído, com destaque para a necessidade de que o candidato declare-se, no ato da inscrição, na categoria de treineiro.

3.7.3. INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

3.7.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD) e que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova do vestibular agendado previsto neste Edital deverá informar no questionário socioeconômico e apresentar-se presencialmente ao setor de vestibular para informar o tipo de atendimento compatível com a deficiência do candidato PCD para a realização do processo seletivo, por meio de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999) contendo a identificação do candidato (nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade), Código Internacional de Doenças, autorização médica para realizar as provas e identificação (nome completo, CRM e endereço comercial) do(s) médico(s).

3.7.3.2 O laudo deverá ser entregue no setor de vestibular, no período normal de inscrição previsto neste edital por ocasião do agendamento, conforme cronograma contido no Quadro do item 9.1.

3.7.3.3 O candidato PCD que não cumprir o disposto nos subitens 3.7.3.1 e 3.7.3.2 deste Edital estará sujeito a não receber tratamento especial no dia da(s) prova(s), sendo, contudo, esclarecido que as prova objetiva e a prova de redação serão de igual teor àquelas realizadas pelos demais candidatos inscritos no Processo Seletivo FAMAZ 2015/1.

3.8. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

3.8.1. O ato de inscrição ao Processo Seletivo FAMAZ 2015/1 importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da FAMAZ e, de que, na hipótese em que venha a ser classificado, a sua matrícula será feita sob a égide de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

3.8.2. A Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por quaisquer motivos



de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

3.8.3. Não haverá cancelamento de inscrição ou devolução do valor de taxa de inscrição paga, exceto na hipótese do subitem seguinte:

3.8.3.1. Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiverem ocorrido inscrições em curso(s) e/ou turno(s) oferecido(s), em número inferior ao número de vagas disponíveis, a FAMAZ se reserva o direito de não realizar a seleção para esse(s) curso(s), sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do Processo Seletivo, a oportunidade de optarem por outro curso e/ou turno ou receberem integralmente o valor pago a título de taxa de inscrição, desde que solicitado até 05 (cinco) dias após a informação do candidato pelo Setor de Vestibular da FAMAZ.

3.8.4. Para realizar a inscrição presencial, o candidato deverá fornecer ao Setor de Vestibular um *e-mail* pessoal, por meio do qual este será informado de sua senha no processo seletivo FAMAZ, que consiste no número de inscrição do candidato e permitirá ao mesmo, no site da FAMAZ, a impressão do boleto de pagamento da inscrição no processo seletivo e ainda o acesso ao programa de prova.

3.8.5. Não haverá impedimento institucional nos casos em que o candidato necessite de repetidas participações no Processo Seletivo FAMAZ 2015/1, contudo, cada tentativa configura na obrigatoriedade da realização de nova inscrição, pagamento do boleto bancário e agendamento da prova.

4. DO AGENDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O agendamento do Processo Seletivo FAMAZ 2015/1 é de responsabilidade exclusiva do candidato e ocorrerá, de forma presencial, na sede da FAMAZ ou de forma *on line*.

4.2. As Provas agendadas serão realizadas, conforme cronograma de realização de provas, descrito no item 9.1, observado o horário de Belém, Estado do Pará.

4.3. O agendamento do processo seletivo deverá ocorrer conforme o cronograma de aplicação de provas do vestibular agendado previsto no item 9.1, limitando-se a escolha de datas ao período de cada etapa do vestibular em andamento, sendo vedada a inscrição numa etapa do vestibular e o agendamento de prova em etapa posterior, a fim de favorecer a agilidade da divulgação do resultado e possibilitar que o cronograma de matrícula seja cumprido em tempo hábil.



PERÍODO: 12 de Novembro de 2015 à 31 de Janeiro de 2015.		
DIA DA SEMANA	TURNO	HORÁRIO
Segunda, Quarta e Sexta (Conforme cronograma previsto no item 9.1)	Matutino	09h00min às 12h00min
	Vespertino	14h00min às 17h00min
	Noturno	19h00min às 22h00min
Sábado	Matutino	09h00min às 12h00min
	Vespertino	14h00min às 17h00min

4.4. A FAMAZ reserva-se o direito de alterar as datas do calendário, em razão de motivos de conveniência e oportunidade, nos casos em que forem necessários ajustes decorrentes de fatores supervenientes, situação na qual os vestibulandos já inscritos serão imediatamente avisados, ou mesmo suprimir as datas do calendário previsto no item 9.1, inclusive **na hipótese de ocorrer o preenchimento de todas as vagas ofertadas em cada curso, antes do prazo final estabelecido no cronograma proposto.**

5. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio):

5.1 O candidato que realizou o ENEM em um dos três anos anteriores pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2015/1. Nesse caso, basta fazer a inscrição e entregar, além dos documentos contidos no item 3.5, uma cópia autenticada do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, com pontuação mínima de 700 (setecentos) pontos, numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil). Nessas condições, ele estará concorrendo a 10% do percentual das vagas oferecidas no curso de opção. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas da prova do Processo Seletivo 2015/1. O candidato que apresentar nota inferior a 700 (setecentos) deverá, obrigatoriamente, realizar as provas previstas neste edital, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

6. DA PROVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

6.1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1.1. O Processo Seletivo FAMAZ 2015/1 será realizado mediante a obrigatoriedade do agendamento prévio, feito pelo candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo 2015/1, pautado no item 4.3.

6.1.2. O tempo disponível para a realização da prova será de 03 (três) horas.

6.2 SITUAÇÕES ESPECIAIS:

6.2.1. O candidato que necessite de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, compatível com necessidade especial que apresente, deverá comunicar tal fato à COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS



SELETIVOS (COPERPS), no ato da inscrição, na forma dos itens 3.7.3.1 e 3.7.3.2.

6.3 DO COMPARECIMENTO E TOLERÂNCIA AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, em relação à hora estabelecida, no agendamento, para o início da prova.

6.3.2. Após o início do horário agendado, os candidatos terão 15 minutos de tolerância para iniciar a prova. Após esse período de tempo não haverá possibilidade de realização do processo seletivo, pois o sistema bloqueará automaticamente qualquer tentativa de abertura do programa de prova.

6.4 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À APRESENTAÇÃO PELO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

6.4.1. No ato de realização do processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, estar munido de documento de identificação pessoal, conforme orientação nos itens 3.5.1 e 3.5.2.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1.1. O Processo Seletivo FAMAZ 2015/1 será realizado em **duas fases**, que ocorrem **no mesmo dia**.

7.1.2. A **primeira fase do Processo Seletivo** constará de 01 (uma) **prova objetiva**, igual para todos os cursos, abrangendo as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, em consonância com a LDB – Lei nº9394/96, Portaria do MEC nº 391/2002 e Parecer nº 98/99 do CP/CNE, conforme programa constante do ANEXO I deste Edital.

7.1.3. A prova de Conhecimentos é norteada por uma matriz curricular voltada para o desenvolvimento de habilidades e o domínio de competências adquiridas pelo candidato, sendo enfatizado o princípio da interdisciplinaridade entre as áreas do saber.

7.1.4. A **segunda fase** corresponde à realização de uma **redação** que terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato em produzir um texto dissertativo argumentativo, contendo, no mínimo, **20 (vinte) linhas** e, no máximo, **30 (trinta) linhas**, considerando a organização do pensamento, a criatividade e o domínio da Língua Portuguesa.



7.1.5. Os candidatos serão selecionados levando-se em conta o total de pontos obtidos na primeira fase, acrescidos dos pontos obtidos na Redação.

7.2. DA ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO:

7.2.1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos referentes a 10 disciplinas do Ensino Médio, em suas áreas de conhecimento correspondentes, a saber: Linguagem (Língua portuguesa e Literatura Brasileira); Ciências da Natureza (Física; Química; Biologia); Ciências Exatas (Matemática); Ciências Sociais (Geografia e História); Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), conforme quadro a seguir:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Linguagem	Língua portuguesa e Literatura Brasileira	15	0,20	3,0
Ciências da Natureza	Física	05	0,20	1,0
	Química	05	0,20	1,0
	Biologia	05	0,20	1,0
Ciências Exatas	Matemática	05	0,20	1,0
Ciências Sociais	Geografia	05	0,20	1,0
	História	05	0,20	1,0
Língua Estrangeira	Inglês ou Espanhol	05	0,20	1,0
TOTAL		50	-	10,0

7.2.2. Para cada questão da prova haverá **05 (cinco) opções de resposta**, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). **Apenas uma resposta corresponderá à alternativa correta.**

7.2.3. A prova de redação será pontuada com notas de **0 (zero) a 10 (dez)**, com uma casa decimal após a vírgula.

7.2.4. O candidato fará somente as questões de língua estrangeira que optar no ato da realização da prova: Inglês **ou** Espanhol.

7.2.5. A correção da redação obedecerá aos seguintes critérios:

1. Correta expressão em Língua Portuguesa – 2, 0 (dois pontos);
2. Clareza, concisão, coesão e coerência - 2, 0 (dois pontos);



3. Argumentação lógica - 2, 0 (dois pontos);
4. Atualização e informação - 2, 0 (dois pontos);
5. Grau de fidelidade ao tema proposto – 2, 0 (dois pontos).

7.2.6 Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das letras minúsculas, sob pena de eliminação do certame.

7.2.7 Serão considerados critérios eliminatórios para a prova de redação:

1. Fuga ao tema proposto;
2. Texto desenvolvido em menos de vinte linhas;
3. Identificação do candidato fora do local destinado para esse fim;
4. Quaisquer outras formas de identificação na folha definitiva de redação (desenhos, rabiscos, marcas, etc.).
5. Na hipótese prevista no item 7.2.6.

7.3 OUTROS CASOS:

7.3.1. No ato da realização do processo seletivo é proibido: o uso de boné ou chapéu, de óculos escuros, de dicionário, de tabelas ou consulta a material adicional de qualquer natureza, além do trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de eliminação do(s) candidato(s) envolvido(s).

7.3.2. Durante a permanência na sala de realização de prova, não serão permitidos o porte e o uso de telefone celular, agenda telefônica, ponto eletrônico, iPad, iPod, rádio, MP3, MP4, relógio de qualquer tipo, máquina de calcular, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico durante a realização das provas, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser guardados, desligados, pelos candidatos, podendo ocorrer o uso somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova. Para evitar contratempos e a perda do direito à realização do Processo Seletivo FAMAZ 2015/1, recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

7.3.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado, por motivo de trabalho comprovado, poderá reagendar o processo seletivo.

8. DOS CASOS DE REAGENDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. DOS CASOS DE REAGENDAMENTO ANTECIPADO: Os casos de reagendamento antecipado do processo seletivo deverão ocorrer, de forma presencial, no setor de vestibular da FAMAZ, no prazo máximo de até 1 dia útil



de antecedência da data anteriormente agendada, sendo o novo agendamento confirmado imediatamente ao candidato.

8.2. DOS CASOS DE CANDIDATOS FALTOSOS: No caso do candidato não comparecer ao processo seletivo na data e horário agendados, o mesmo será obrigado a realizar o reagendamento da prova, no setor de vestibular, no prazo de até 1 dia útil após o processo seletivo anteriormente agendado, sendo o novo agendamento confirmado somente após 2 dias úteis da solicitação do candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O candidato classificado tomará conhecimento do seu resultado, por meio da divulgação no site institucional, conforme cronograma abaixo.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE PROVA
1ª ETAPA – 07/11/2014 à 19/11/2014	1ª ETAPA – 12, 14, 17, 19, 21 e 22/11/2014
2ª ETAPA – 05/12/2014 à 10/12/2014	2ª ETAPA – 05, 06, 10, 12 e 13/12/2014
3ª ETAPA – 02/01/2015 à 07/01/2015	3ª ETAPA – 02, 03, 05, 07, 09 e 10/01/2015
4ª ETAPA – 23/01/2015 à 28/01/2015	4ª ETAPA – 24, 26, 28, 30 e 31/01/2015
DATA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
1ª CHAMADA – 25/11/2014	1ª CHAMADA – 26, 27, 28/11/2014 - 01, 02, 03 e 04/12/2014
2ª CHAMADA – 16/12/2014	2ª CHAMADA – 17, 18, 19, 22, 23, 29 e 30/12/2014
3ª CHAMADA – 13/01/2015	3ª CHAMADA – 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22/01/2015
4ª CHAMADA – 03/02/2015	4ª CHAMADA – 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/02/2015
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO/TURNO DE REPESCAGEM	MATRÍCULA DA REPESCAGEM
13/02/2015	19, 20, 23, 24, 25, 26, 27/02/2015

9.2 DAS ETAPAS DO VESTIBULAR AGENDADO: O VESTIBULAR AGENDADO DA FAMAZ será executado em 04 (quatro) etapas, conforme o cronograma contido no Quadro do item 9.1, observadas as seguintes regras:

9.2.1. A 1ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 25 de Novembro de 2014, até o limite de vagas, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.



9.2.2. A 2ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 16 de Dezembro de 2014, **até o limite de vagas remanescentes da 1ª Etapa**, conforme divulgação do resultado da 1ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.3. A 3ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 13 de janeiro de 2015, **até o limite de vagas remanescentes da 2ª Etapa**, conforme divulgação do resultado da 2ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.2.4. A 4ª Etapa do Vestibular Agendado somente poderá ter inscrições e agendamentos de provas nas datas determinadas no Quadro do item 9.1, e será realizada a divulgação de lista de classificação por curso de opção no dia 03 de Fevereiro de 2015, até o limite de vagas remanescentes **da 3ª Etapa**, conforme divulgação do resultado da 3ª Chamada, em ordem decrescente de pontos obtidos. O prazo de matrícula deverá ser observado pelo candidato, conforme datas previstas no Quadro do item 9.1.

9.5. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO/TURNO e REPESCAGEM: Em 13 de Fevereiro de 2015 será divulgada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO/TURNO** na forma prevista no item 10, cujos candidatos não chamados em primeira chamada poderão ser chamados em **REPESCAGEM**, para matrícula conforme a previsão do item 12 deste Edital. O prazo de matrícula da **REPESCAGEM** deverá ser observado pelo candidato, conforme datas determinadas no Quadro do item 9.1 do Edital do Vestibular.

9.6. O resultado obtido pelo candidato no processo seletivo será válido para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela FAMAZ respeitado o curso informado por ocasião da inscrição e o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

9.7. Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo, bem como não serão fornecidas ao candidato cópias de sua folha de redação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

10.1. Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.



10.2. O Processo Seletivo será classificatório, sendo, entretanto, eliminado o candidato que obtiver nota zero em quaisquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva e/ou prova de redação).

10.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

- Maior nota na prova objetiva (1ª fase);
- Maior nota na prova de redação (2ª fase);

10.4. A relação de classificados no processo seletivo será divulgada no site institucional, sendo estabelecido o período de matrícula, mediante observação do Quadro contido no item 9.1.

10.5. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por meio das listagens divulgadas através do site institucional e de ligações feitas pelo setor de Vestibular, aos candidatos classificados.

11. DA MATRÍCULA DOS CALOUROS:

11.1. Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados será realizada de forma presencial, obrigatoriamente, no Setor de Matrículas da FAMAZ, respeitando-se rigorosamente os dias e os horários fixados nos itens 9.1 e 4.3.

11.2. A matrícula em quaisquer das espécies de **Cursos Superiores** ministrados pela FAMAZ, decorrente da classificação obtida neste *Processo Seletivo*, fica condicionada à subscrição pelo classificado, se maior de **dezoito (18) anos** ou, se menor, pelo seu responsável financeiro, de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que contempla direitos e deveres, especialmente no que se refere às normas e instruções, que definem os valores da semestralidade escolar e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

11.3. O candidato classificado que convocado à matrícula, não a realizar no prazo estabelecido no respectivo Edital de Convocação, **será considerado DESISTENTE**.

11.4. Não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o candidato classificado, e devidamente convocado, que:

A – Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital para realização deste ato.



B – Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

C – Tendo sido aluno da FAMAZ, apresente débitos financeiros.

11.5. Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados **É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO OU TURNO, ENTRE MATRICULANDOS**, devendo ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição no Processo Seletivo FAMAZ 2015/1.

11.6. A PROIBIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ MANTIDA EM TODOS OS CURSOS E TURNOS, MESMO APÓS REALIZADA A MATRÍCULA, ATÉ QUE SE ESGOTEM TODAS AS POSSIBILIDADES DE NOVAS CONVOCAÇÕES DE CLASSIFICADOS.

11.7. Ao considerar eventuais cancelamentos de matrícula feitos, a pedido de alunos classificados, neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, a FAMAZ poderá abrir as vagas no curso/turno correspondentes em que o cancelamento tiver ocorrido.

11.8. No ato da matrícula o candidato receberá o boleto bancário referente à primeira parcela, de seis, que serão cobradas no decorrer do semestre letivo. E o referido boleto só poderá ser pago em bancos ou postos bancários autorizados.

11.9. A matrícula deverá ser efetuada presencialmente na FAMAZ, nas datas anteriormente disponibilizadas, devendo o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído (conforme instruções no item 3.7.1), apresentar:

- a) Documento de Identificação Pessoal, em duas fotocópias, conforme orientações nos itens 3.5.1 e 3.5.2;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (duas fotocópias);
- c) Certidão de Nascimento ou de Estado Civil (duas fotocópias);
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, sendo obrigatória a apresentação do documento original para autenticação da cópia, no momento da matrícula, ou com a apresentação de duas fotocópias autenticadas em cartório. No caso de entrega da declaração de conclusão de Ensino Médio, fornecida pela escola, esta terá validade de 30 dias a contar da data da emissão do documento, o qual deverá ser substituído, neste prazo, mediante protocolo, na Central de Atendimento;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);



- f) Prova de quitação das obrigações do Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino (uma fotocópia);
- g) Prova de quitação para com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e comprovante de votação), para maiores de 18 anos de ambos os sexos (uma fotocópia);
- h) Uma fotografia, tamanho 3x4, de frente, sem chapéu, recente;
- i) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, fornecido pela Instituição, preenchido e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de dezoito (18) anos, ou por seu responsável financeiro quando menor de dezoito (18) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao 1º Semestre letivo de 2015.
- j) Comprovante de pagamento com autenticação bancária do boleto de matrícula, que corresponde ao pagamento da mensalidade escolar referente à 1ª parcela do 1º semestre letivo do ano de 2015 (uma fotocópia).
- k) Comprovante de residência atualizado (uma fotocópia);
- l) Documento de Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de renda atualizado do responsável financeiro (uma fotocópia de cada documento);
- m) Instrumento particular de procuração, quando for o caso, com firma reconhecida, para fins específicos de matrícula e especificando o responsável pelo adimplemento da obrigação financeira (original e uma fotocópia);

11.10. A documentação exigida, conforme especificado neste Edital, deverá ser entregue na Central de Matrículas, para análise e posterior confirmação ou não da matrícula, em prazo preestabelecido de 07 (sete) dias corridos.

11.11. A presença do contratante (ou procurador) é indispensável no ato da entrega dos documentos, para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha.

12. DOS CASOS DE RECLASSIFICAÇÃO E DA EXISTÊNCIA DE VAGAS REMANESCENTES:

12.1. Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, o candidato não classificado na primeira chamada nas etapas do Vestibular Agendado, poderá ser convocado em REPESCAGEM, para ocupar essa vaga, observando-se, rigorosamente a ordem de classificação presente na CLASSIFICAÇÃO GERAL procedendo-se sucessivamente até o preenchimento total das vagas.

12.2. No caso de vagas remanescentes, o candidato aprovado e classificado deverá requerer, na Central de Atendimento, a ocupação de vaga



remanescente, em curso de 1ª ou 2ª opção.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2015/1:

13.1 A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste **Processo Seletivo FAMAZ 2015/1** serão válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na **Faculdade Metropolitana da Amazônia** no 1º semestre **Letivo do ano de 2015**, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As turmas dos diversos cursos ministrados pela Faculdade Metropolitana da Amazônia terão, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 50 (cinquenta) vagas por turma/sala.

14.2. Nos cursos cujos Projetos Pedagógicos exijam o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas acadêmicas e essas atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daquele do ingresso do estudante.

14.3. Na ocasião da Rematrícula dos alunos nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, a Faculdade Metropolitana da Amazônia reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para turno diverso da opção original.

14.4. Nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno originais aos alunos que se apresentarem à rematrícula fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

14.5. Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** assinado, pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

14.6. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros meios ilícitos.

14.7. Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subsequente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa à 1ª parcela do 1º semestre de 2015, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.



14.8. A Faculdade Metropolitana da Amazônia está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES**, na forma da Lei e suas regulamentações.

14.9. Ao se inscrever no **Processo Seletivo FAMAZ 2015/1**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

14.10. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS)**.

Belém, 22 de Outubro de 2014.



SHEN PAUL MING JEN
Diretor Geral

